



prefeitura.jumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Laser

Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumarim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 329-2025**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 21/08/2025.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@jumirim.sp.gov.br até a data e horário limite: dia 26/08/2025 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, Requerimento do Empresário, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- V – CPF, RG e comprovante de endereço do representante da empresa; e
- VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

“Locação de banheiros tipo trailer para evento “Motocross Fest 2025.””

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem ou serviço comum e serviços e fornecimentos não contínuos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que o evento Motocross Fest é realizado nas áreas periféricas do complexo esportivo Valter Zauri Ramos, constatou-se a ausência de instalações sanitárias adequadas para atender à demanda do público e considerando que uma das principais diretrizes para a realização de eventos é a segurança e o conforto da população, torna-se imprescindível a locação de banheiros químicos tipo trailer, conforme detalhado no presente termo.



prefeitura.jumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Laser

Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	Locação banheiro tipo trailer/container rebocável – 10 cabines	Diária	02
02	Locação banheiro tipo trailer/container rebocável – adaptado PNE – 01 cabine	Diária	02

Item 01 – Banheiro tipo Trailer com 10 cabines:

Equipado com 10 cabines individuais, sendo 05 masculinas e 05 femininas (01 vaso por cabine) e bancada externa equipada com 04 pias com espelho, com isolamento termo acústico e revestimento da estrutura em Laminado plástico industrial na cor branca que permite assepsia. Assoalho de compensado naval revestido com alta resistência a abrasão. Escadas de acesso em alumínio com corrimão, ar-condicionado, indicadores luminosos de “livre e ocupado”, iluminação em LED interna e externa, toldo em ambos os lados, tanques internos de água limpa (800 L) e dejetos (1500 L). Voltagem operacional: 220V-20A. TÉCNICO: disponibilizar, 01(um) técnico em manutenção, devidamente treinado em manutenção corretiva e preventiva, a disposição do contratante durante todo o contrato. MANUTENÇÃO: Preventiva e corretiva, durante todo o contrato, para garantir pleno funcionamento. Devendo reparar, substituir, corrigir e adequar, todo e qualquer equipamento.

Item 02 – Banheiro Trailer adaptado PNE (Portadores de Necessidade Especiais):

Cabine individual equipada com 01 (um) vaso sanitário e 1 (uma) pia com espelho, rampa de acessibilidade para cabine PNE, com isolamento termo acústico e revestimento da estrutura em Laminado plástico industrial na cor branca que permite assepsia. Assoalho de compensado naval revestido com alta resistência a abrasão, indicadores luminosos de “livre e ocupado”, iluminação em LED interna e externa, toldo em ambos os lados, tanques internos de água limpa (800 L) e dejetos (1500 L). Voltagem operacional: 220V-20A. TÉCNICO: disponibilizar, 01(um) técnico em manutenção, devidamente treinado em manutenção corretiva e preventiva, a disposição do contratante durante todo o contrato. MANUTENÇÃO: Preventiva e corretiva, durante todo o contrato, para garantir pleno funcionamento. Devendo reparar, substituir, corrigir e adequar, todo e qualquer equipamento.

4. PRAZO DO CONTRATO

O contrato será firmado pelo período de 3 (três) meses, sem reajuste, com início da execução a partir do recebimento da nota de empenho.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Locação de 1 (um) trailer de 10 portas para o público, com no máximo 3 anos de uso;

5.2. 5.2 Locação de 1 (um) trailer adaptado para PNE com no máximo 3 anos de uso;



prefeitura.jumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

5.3. Como condição para assinatura de contrato deverá ser apresentado o documento comprovando a regularidade junto aos órgãos competentes e o ano de fabricação do trailer;

5.4. Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual;

5.5. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

5 EXECUÇÃO DO OBJETO

Locação dos banheiros para o evento Motocross Fest, previsto para ocorrer nos dias 19 e 20 de setembro de 2025, no Campo Valter Zauri Ramos, localizado na Rua Motta. A montagem da estrutura deverá ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas) do início do evento e a desmontagem/retirada da estrutura deverá ocorrer logo após o encerramento do evento.

A Contratada é a única responsável pela execução dos serviços dentro do prazo determinado. Todos os custos com a montagem e desmontagem da estrutura correrão por conta da empresa contratada.

As instalações deverão ser de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o certame, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e Normas de Segurança e demais normas que regulam o objeto do certame, em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da contratante e da própria Contratada.

5.1 POR CONTA DA CONTRATADA

- Posicionamento dos trailers nos locais a serem indicados pela contratante
- Todos os custos envolvidos na prestação do serviço ocorrerão a expensas da Contratada
- 02 abastecimentos de água
- 02 sucções sendo uma na retirada dos banheiros
- A CONTRATADA deverá garantir, reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus a contratante.

5.2 POR CONTA DA CONTRATANTE

- Ponto de eletricidade
- Ponto de água para abastecer os banheiros: caminhão Pipa ou torneira

7. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será o, Secretário de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer. O Fiscal de contrato será designado por meio de Portaria.

Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023. Caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.



prefeitura.jumarim

(15) 3199.9811

cultura@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Liquidação

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

O pagamento será realizado de forma única.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Nos termos do Decreto Municipal 2133/2023, todos os contratados, quando do faturamento dos serviços prestados, deverão emitir as notas fiscais, faturas, recibos boletos e guias de pagamento em observância às regras de retenção dispostas da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Junto com a proposta deverá ser enviado catálogo com as especificações dos trailers.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Que culminará com a seleção da proposta com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

A Estimativa definitiva do preço para a contratação se procederá, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e artigo 29 do Decreto nº 2.173/2023, considerando que pelas características do objeto, o preço de mercado será melhor aferido com pesquisas junto a fornecedores.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Tesouro.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

13.392.0023.2093 PROMOÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 119